

DECRETO N. 16.157, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 441.479,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 441.479,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.903,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	324.576,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.010	Locação de Imóveis	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.061,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	86.093,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	80.000,00
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	3.466,00
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	8.005,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	40.000,00
45.30-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	82.854,00

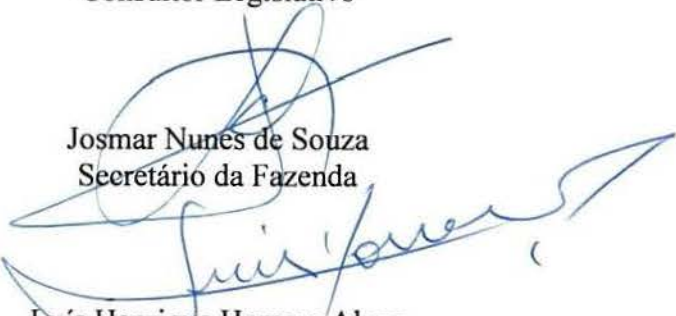
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa